

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

Lei ACM/Nº074/94  
de 16.03.94

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO CARLOS MATTIELLO - Prefeito Municipal  
de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina,  
no uso de suas atribuições e de conformidade  
com a Legislação. **FAZ SABER** a todos os  
habitantes deste Município, que a Câmara  
Municipal de Vereadores, aprovou e eu  
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal  
a assinar Convênio com a COOPERATIVA REGIONAL ALFA LTDA, objetivando  
a cooperação financeira e de Prestação de Serviço aos agricultores do  
Município de Lajeado Grande.


Art. 2º - Autoriza igualmente o Município de Lajeado  
Grande, a custear as despesas de combustível, de um trator equipado com  
Distribuidor de Churume, bem como o pagamento de salários e encargos  
do Operador do referido trator.

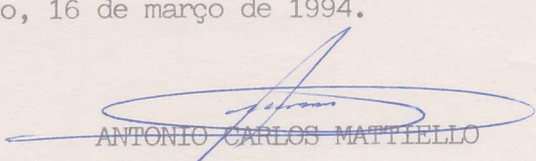
Art. 3º - As demais obrigações concernentes à assinatura  
deste Convênio, constarão em Termo de Convênio, próprio para este fim  
a ser assinado entre as partes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta  
Lei, correrão à conta do Orçamento Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 1994.

  
RONI L. DAL MAGRO  
Dir. Fazenda

  
ANTONIO CARLOS MATTIELLO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

